



Estudos Preliminares¹

Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de sistema de vídeo monitoramento, denominado de Circuito Fechado de TV (CFTV) com acesso seguro e granular de usuários via INTERNET, e o fornecimento de todos os materiais necessários para o pleno funcionamento do sistema de vigilância. Atendendo as necessidades da segurança patrimonial do Tribunal de Justiça Militar (TJM-RS).

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
0.9	25/07/2022	Primeira versão - Documento de Estudos Preliminares	Juarez Bamberg da Silva
1.0	11/08/2022	Versão final	Dilnei Venturini

SUMÁRIO

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)	4
1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)	4
1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)	4
1.4 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)	4
1.5 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)	4
1.6 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)	5
1.7 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)	5
1.8 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)	5

1.9	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)	5
1.10	Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)	5
1.11	Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	5
1.12	Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)	5
1.13	Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)	6
1.14	Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)	6
1.15	Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)	6
1.16	Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 9, IV)	7
1.17	Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	7
1.18	Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)	7
2	SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)	8
2.2	Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)	8
2.3	Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)	8
2.4	Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	8
2.5	Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)	8
3	ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)	9
3.2	Natureza do Objeto (Art. 16, I)	9
3.3	Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)	9
3.4	Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	9
3.5	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	9
3.6	Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)	9
3.7	Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)	9
3.8	Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)	10
3.9	Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)	10
4	ANÁLISE DE RISCOS	11
4.2	Identificação dos Principais Riscos	11
4.3	Mensuração das Probabilidades de Ocorrência	11
4.4	Definição das Ações Previstas	11
4.5	Definição das Ações de Contingência	12
4.6	Definição dos Responsáveis	12

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de sistema de vídeo monitoramento, denominado de Circuito Fechado de TV (CFTV) com acesso seguro e granular de usuários via INTERNET, e o fornecimento de todos os materiais necessários para o pleno funcionamento do sistema de vigilância.

A especificação detalhada dos requisitos da demanda está registrada no documento “Termo de Referência”.

3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Fornecedor	Site
Hikivision	www.hikivision.com
Intelbras	www.intelbras.com
Frahm	frahm.com.br

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Foram identificadas algumas contratações públicas de objeto similar relacionadas a seguir:

- Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/MA
- Pregão Eletrônico nº 00017/2022
- Processo: nº 204158/2021

- Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
- Pregão Eletrônico nº 005/2022 – REPUBLICAÇÃO
- Processo: nº 00838-836/2021

- Empresa: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
- Pregão Eletrônico nº 005/2022
- Processo: nº 2022/148163

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não foram identificadas outras soluções disponíveis.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Da mesma forma que o item 1.4 – Outras Soluções Disponíveis, não foram identificadas alternativas no mercado de TIC que pudessem substituir o objeto da contratação.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Não foi analisada a composição dos custos da solução por insuficiência de informações, as quais não são fornecidas pelos fabricantes.

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Trata-se de serviço essencial para a Administração visando à segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental entre outros) e a integridade física das pessoas que utilizam as dependências do Tribunal de Justiça Militar (TJM-RS), a exemplo: Advogados, Procuradores, Testemunhas, Servidores e Assistidos.

Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na área da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos servidores e membros, mormente ao exercício hodierno da atividade jurisdicional.

Tendo em vista que o sistema de circuito fechado de televisão é fator determinante na implementação da segurança de qualquer ambiente com grande fluxo de pessoas, o Presidente do TJM-RS, preocupado com a segurança de serventuários, magistrados e visitantes que transitam diária ou esporadicamente nas edificações do Tribunal de Justiça Militar, seguindo uma tendência mundial, cujo padrão internacional de segurança exige cada vez mais o controle daqueles que frequentam ambientes públicos, vem implementar este projeto no âmbito desta Justiça Especializada, objetivando um perfeito funcionamento e segurança das dependências e dos patrimoniais neles alocados.

Os benefícios vislumbrados com a implantação de um sistema de CFTV tipo IP se justificam por diversos motivos, mas é inegável que, a existência por si só de um sistema de CFTV, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores e prestadores de serviço que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local. Adicionalmente:

- a) Permite visualizar, monitorar e gravar imagens de diversos ambientes simultaneamente;
- b) Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor sabe que está sendo vigiado e suas imagens armazenadas
- c) Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal intencionadas;
- d) Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância particular), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- e) Auxilia sobremaneira no controle de acesso de pessoas e objetos no recinto controlado;
- f) Permite a integração com sistemas de alarmes e de controle de acesso;
- g) Provê acesso controlado às imagens através de redes de longa distância (inclusive por meio da

Internet), permitindo observação à distância pelos responsáveis pelo ambiente monitorado;

h) Torna mais eficiente o monitoramento e fiscalização dos procedimentos de segurança praticados por funcionários e prestadores de serviços

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Objeto	Quantidade
Aquisição de câmera para captura de imagem e som	20
Aquisição de Gravador de Vídeo em rede IP (NVR)	01
HD com performance para NVR e capacidade para 30 dias de armazenamento	02
Switch 24 portas	01
Switch 04 portas	01
Caixas organizadoras de ambiente	20
Cabos e conectores CAT5e	01
Mao de obra	12H

A descrição completa dos equipamentos está no Termo de Referência.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Os equipamentos propostos estão plenamente alinhados as necessidades do JME, bem como com as políticas institucionais de "Garantir a Infraestrutura Tecnológica Necessária às Atividades Administrativas e Jurisdicionais", conforme o Planejamento Estratégico da Justiça Militar Estadual. Este projeto também está alinhado a Resolução nº 370/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

Adicionalmente, não há conflitos com os requisitos tecnológicos existentes atualmente.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

- Aumento da qualidade dos serviços de TIC;
- Redução da probabilidade de ocorrência de interrupções do fornecimento dos serviços de TIC devido a pane de equipamentos;
- Adequação da utilização da infraestrutura de conectividade, proporcionando incremento no desempenho das atividades e serviços prestados;
- A melhoria da percepção dos usuários em relação aos serviços prestados pela área de TIC.
- Aumento da Segurança da Informação, com ênfase no atributo da disponibilidade, fundamental para a continuidade da prestação de serviços da JME;
- Atendimento de regulamentação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, referente ao nivelamento da infraestrutura de TIC (Resolução nº 370/2021).

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 9, IV)

Não se aplica.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

O ambiente da JME encontra-se adequado à solução a ser contratada.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Os preços médios orçados foram os seguintes:

Descrição	Qtd	Empresa CLICCTV R\$	Empresa WEBER R\$	Empresa Double Alpha R\$	Empresa GITEL R\$	Valor Médio Orçado R\$
CFTV	01	43.930,99	47.002,00	49.225,90	61.390,00	R\$ 54.216,06

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não se aplica.

3. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Não se aplica.

4. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica.

5. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Os produtos em questão, câmeras e periféricos, possuem tecnologia padrão de mercado e não demandam ações no sentido de garantir uma estratégia de independência tecnológica.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

2. Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto a ser contratado consiste no fornecimento de bens e serviços classificados como do tipo comum. Desta maneira, é possível o estabelecimento de padrões de qualidade e de desempenho peculiares ao objeto por intermédio de especificações comumente utilizadas no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação, os quais possam ser objetivamente definidos.

3. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não se aplica.

4. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

A adjudicação o objeto da licitação será pelo menor preço por lote.

5. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

sugere-se a contratação mediante a modalidade de compra direta ou licitação da categoria pregão eletrônico na categoria menor preço por lote, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

6. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A origem orçamentária é o Projeto 3902 – Manutenção das Atividades de Governança de TIC, NAD

7. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Não se aplica.

8. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Juarez Bamberg da Silva – 3214-1014 – juarez-bamberg@tjmrs.jus.br

9. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Dilnei Venturini – 3214-1014 – dilnei@tjmrs.jus.br

4. ANÁLISE DE RISCOS

2. Identificação dos Principais Riscos

Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na Tabela 2, a seguir apresentada.

Tabela 2 - Riscos Identificados

Nº	Descrição	Impacto	Responsável	Evento/Condição/Estado
1	Atraso na entrega dos produtos	Prazo	Contratada	Atraso na entrega dos produtos
2	Entrega de produtos em inconformidade com o edital	Prazo	Contratada	Entrega de produtos que não atendam ao conjunto de requisitos técnicos do edital
3	Atraso na conclusão do processo de aquisição	Prazo	Contratante	Morosidade e burocracia do processo com a não conclusão da aquisição no exercício corrente
4	Comunicação do projeto	Qualidade	Contratada/ Contratante	Dificuldade na comunicação entre as partes envolvidas com impacto na evolução do processo

3. Mensuração das Probabilidades de Ocorrência

A probabilidade de ocorrência dos riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação está enumerada na Tabela 3, a seguir apresentada.

Tabela 3 - Probabilidade de Ocorrência dos Riscos Identificados

Nº	Descrição	Probabilidade
1	Atraso na entrega dos produtos	Baixa
2	Entrega de produtos em inconformidade com o edital	Baixa
3	Atraso na conclusão do processo de aquisição	Baixa
4	Comunicação do projeto	Média

4. Definição das Ações Previstas

As ações previstas para reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumeradas na Tabela 4, a seguir apresentada.

Tabela 4 - Ações Previstas para Reduzir a Probabilidade de Ocorrência dos Riscos Identificados

Nº	Descrição	Ação
1	Atraso na entrega dos produtos	Alinhamento prévio com todas as partes envolvidas, para verificar a probabilidade de atrasos na entrega das licenças.
2	Entrega de produtos em inconformidade com o edital	A contratada deverá estar totalmente alinhada com seus fornecedores
3	Atraso na conclusão do processo de aquisição	Acompanhamento semanal do andamento do processo
4	Comunicação do projeto	Comunicar e alinhar formalmente com todas as partes envolvidas, gerando documentos e atas durante o transcorrer do processo de aquisição

5. Definição das Ações de Contingência

As ações de contingência a serem realizadas caso os eventos correspondentes aos riscos identificados ocorram estão enumeradas na Tabela 5, a seguir apresentada.

Tabela 5 - Ações de Contingência Caso os Eventos Correspondentes aos Riscos Identificados ocorram

Nº	Descrição	Contingência
1	Atraso na entrega dos produtos	Continuação do uso da solução atualmente disponível
2	Entrega de produtos em inconformidade com o edital	A contratada deverá possuir um conjunto de fornecedores alternativos

6. Definição dos Responsáveis

A definição das ações de prevenção de riscos bem como a definição dos respectivos procedimentos de contingência será de responsabilidade dos membros da Equipe de Gestão e Execução do Contrato.

Coordenadoria de TIC, 11 de agosto de 2022 .

Integrante Demandante e Técnico:

Dilnei Venturini

Integrante Administrativo:

Juarez Bamberg da Silva

[1] Documento adaptado a partir de modelo fornecido pelo CNJ



Documento assinado eletronicamente por **Dilnei Venturini, Coordenador de TIC**, em 18/08/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Bamberg da Silva**, **Servidor**, em 18/08/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjms.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0099119** e o código CRC **5822B924**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjms.jus.br

